

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 120

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 9 de agosto de 2006

Receitas médicas mais legíveis

Projeto de lei foi debatido em audiência pública na Comissão de Justiça

Pernambuco poderá contar com uma campanha para informar a população e a classe médica sobre a importância da expedição de receitas médicas legíveis. A iniciativa deve ser promovida em parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades médicas. A proposta surgiu na audiência pública realizada na manhã de ontem, que discutiu o Projeto de Lei nº 1350/06, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), tratando da obrigatoriedade de emissão de receituários médicos e odontológicos digitados, datilografados ou escritos em letra de forma.

O projeto, de acordo com o autor, vem atender a

um pleito da população e visa evitar que os pacientes sejam prejudicados por não entenderem a medicação e a quantidade prescritas. A matéria também determina que os médicos indiquem os nomes dos medicamentos genéricos ao lado dos de marca.

O presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco, Mário Lins, criticou a excessiva carga de trabalho dos profissionais e destacou que a entidade vem realizando palestras para esclarecer médicos e estudantes sobre a gravidade do problema. O presidente do Conselho Regional de Medicina (Cremepe), Carlos Vital, defendeu um tra-



MOISÉS BARBOSA

PRESSA - Izaías Régis alertou para a necessidade de melhorar a relação médico-paciente

balho educativo para mudar essa cultura. Para ele, "as condições de tra-

balho a que os profissionais estão sendo submetidos também contribuem

para a pressa e a dificuldade de elaborar receitas de forma mais cuidadosa".

Os representantes das entidades médicas registraram que existem orientações quanto à legibilidade das receitas no Código de Ética Médica e em legislação federal e ressaltaram que a maioria dos profissionais prescreve de forma clara.

Izaías destacou que esperará que as entidades encaminhem sugestões ao projeto para decidir se modifica a matéria ou apresenta uma nova proposta. "Desejamos melhorar a relação do médico com o paciente. O projeto não está pronto, queremos ajuda para aperfeiçoá-lo, para transformá-lo num instrumento facilitador", observou o parlamentar.

Título de Cidadão

FERNANDO SILVA



Médico e empresário, o radiologista Antônio Albuquerque do Ó implantou, no Estado, clínicas de diagnóstico reconhecidas nacionalmente. Paraibano de Campina Grande, o especialista foi contemplado ontem com o Título de Cidadão de Pernambuco, proposto pelo deputado Henrique Queiroz (PP). A solenidade foi coordenada pelo presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), que ressaltou os quase 40 anos de dedicação de Albuquerque do Ó à Medicina. "Hoje, ele comanda uma sólida organização, com 220 funcionários, gerando em torno de mil empregos indiretos", disse. Henrique Queiroz saudou o novo cidadão pernambucano, citando-o como um dos precursores da mamografia computadorizada no Recife. "Dr. Albuquerque é reconhecido por sua experiência e conhecimento e pelo avanço tecnológico da radiologia na região." Ao agradecer o testemunho da Assembleia Legislativa, o homenageado enfatizou que "Pernambuco representa uma dádiva de Deus".

Transparência

Negromonte defende o fim do voto secreto no Legislativo

FERNANDO SILVA

A necessidade de agilizar a apreciação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 15/05, que determina o fim do voto secreto na Casa em todas as votações, inclusive na eleição da Mesa Diretora, foi apresentada, ontem, pelo primeiro-secretário da Alepe e autor da proposição, deputado João Negromonte (PMDB). A matéria está em tramitação no Legislativo. "Com o novo sistema, o Parlamento ganhará mais transparência e a sociedade poderá acompanhar o que os deputados dizem e fazem", explicou.

Para o peemedebista, o momento é ideal para a votação. "A sociedade pede pela aprovação. A PEC torna as ações na Casa de Joaquim Nabuco ainda mais transparentes", acrescentou, solicitando o apoio do presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL).

A PEC confere nova redação ao parágrafo 7º do artigo 7 da Constituição do Estado. Em sua justificativa formal, Negromonte esclarece que "o voto descoberto não deixará pairar sobre os pares e a sociedade nenhuma dúvida a respeito da correção de toda a tramitação eleitoral".



PEC - Proposta do peemedebista tramita na Assembleia

Bancários debatem pauta nacional

Reivindicações serão apresentadas no próximo dia 10

A realização da 8ª Conferência Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, que aconteceu em São Paulo, no final de julho, foi destacada na Assembléia. De acordo com o deputado Roberto Leandro (PT), o encontro foi uma oportunidade para debater e definir uma pauta de reivindicações dos funcionários do setor.

O petista enfatizou os eixos da campanha nacional. Entre as propostas, está o aumento real de salários de 7% e participação nos lucros das empresas, fim das demissões sem justa causa, do assédio moral, das metas abusivas e da insegurança bancária e, ainda, respeito à jornada de seis horas de trabalho.

"Na ocasião, os trabalhadores decidiram que haverá uma mesa única de negociações da categoria, na tentativa de unificar as decisões que forem adotadas. Assim, os funcioná-



FERNANDO SILVA

SALÁRIOS - Categoria pede reajuste de 7% e participação nos lucros das empresas

rios de todo o País serão beneficiados", ressaltou, informando que a pauta de reivindicações será entregue aos patrões no próximo dia 10.

Leandro afirmou que o setor financeiro é o que

mais lucra no Brasil e exigiu que as reivindicações dos bancários sejam acatadas pelos banqueiros. "De 2001 a 2005, o setor cresceu 415% e esse grande lucro tem a participação dos funcionários",

frisou. O parlamentar ainda informou que as negociações serão feitas com representantes da Federação Nacional dos Bancos, dos trabalhadores e dos bancos privados e públicos.

Parceria

Queiroz quer o fortalecimento do ensino no interior do Estado

A importância de desenvolver os pólos econômicos regionais do Interior do Estado e o papel dos ensinos profissional e universitário nesse processo foram os pontos abordados, ontem, no discurso do deputado José Queiroz (PDT). "É preciso deslocar os investimentos para fora da região metropolitana, como fez o Ceará", exemplificou, ressaltando como prioridade Petrolina, no Sertão, e Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste.

Queiroz também destacou o auxílio da iniciativa privada para a consolidação de centros educacionais em Caruaru, entre eles, a Faculdade de Filosofia,



FERNANDO SILVA

DOAÇÃO - Apoio dos comerciantes de Caruaru foi citado

Ciência e Letras de Caruaru (Fafica), a Associação Caruaruense de Ensino Superior (Ascens) e a Faculdade Vale do Ipojuca (Favip). Segundo o parla-

mentar, a implantação do campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no local, ano passado, contou com a ajuda dos empresários Djalma

Júnior e Alfredo Alves, que doaram o terreno para a construção da instituição. "O Instituto Europeu de Ensino Superior, gerenciado por portugueses, teve o mesmo tipo de apoio por parte dos dirigentes do pólo comercial da cidade", elogiou.

O pedetista fez um apelo para que os comerciantes de Caruaru doem dois hectares para a instalação de uma unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet). O pedido está tramitando no Ministério da Educação. "Esse empreendimento oferecerá cursos de nível médio e superior e dará a competitividade necessária para o ensino profissionalizante", avaliou.

Evangelismo

Ferreira destaca evento em São Lourenço da Mata

O deputado Manoel Ferreira (PFL) solicitou, na tarde de ontem, um Voto de Aplausos ao 15º Congresso da Mocidade, realizado pela Igreja Assembléia de Deus no período de 20 a 23 de julho, em São Lourenço da Mata, região metropolitana. O parlamentar ressaltou a importância da iniciativa. "É perceptível o aspecto positivo desses congressos. A população reencontra-se com Jesus, num momento

de reflexão e análise dos seus atos", argumentou.

O pefelista destacou a força da juventude cristã, presente em grande número no evento, e os trabalhos dos pastores Ailton José Alves, Samuel Oliveira, João Severino

Fernandes e Marcos Romano. "Iniciativas como essas são de grande valia, principalmente por levar o cristianismo aos jovens pernambucanos", avaliou.

Congresso da Mocidade da Assembléia de Deus



FERNANDO SILVA

INICIATIVA - Pefelista encaminhou Voto de Aplausos

PLENÁRIO

Mercado de Areias

A ação da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) para ajudar os comerciantes do Mercado de Areias foi registrada, ontem, pelo deputado Sérgio Leite (PT). No mês de maio, parte do teto da unidade desabou provocando a interdição do local. De acordo com o parlamentar, o mercado, que possui uma estrutura em madeira, foi construído no ano de 1949 e desabou por falta de manutenção. "O mercado não é público e, por isso, não tem o acompanhamento da PCR. Os 250 comerciantes que trabalham no local enfrentaram dificuldades financeiras. Fizemos a mediação junto à Prefeitura, com acompanhamento de diversos secretários, e a PCR já fez a intervenção, resolvendo o risco de desabamento, desmontando o teto, e, agora, está elaborando um projeto para que o mercado possa ser público. A decisão resultará em qualidade no atendimento à população", afirmou. O deputado acrescentou que uma audiência está sendo marcada para discutir a situação dos comerciantes que estão impossibilitados de trabalhar.



FERNANDO SILVA



FERNANDO SILVA



FERNANDO SILVA

TERESA, JACILDA E ANA - Deputadas comemoraram decisão que inclui o fim das penas alternativas e aumenta de um para três anos a pena máxima de detenção nesses casos

Lei mais severa para quem cometer violência doméstica

Legislação visa reduzir número de vítimas. Em Pernambuco, morre uma mulher por dia

As leis brasileiras estão mais severas para quem comete violência doméstica contra a mulher, seja física ou psicológica. Foi sancionada, anteriormente, a Lei Federal nº 11.340, chamada de Lei de Enfrentamento da Violência Doméstica ou Lei Maria da Penha, fato comemorado em Plenário pelas deputadas Jacilda Urquiza (PMDB), Teresa Leitão (PT) e Ana Cavalcanti (PP). O dispositivo altera o Código Penal, aumentando de um para até três

anos a pena máxima de detenção para os agressores de mulheres, além de possibilitar a prisão em flagrante e a decretação de prisão preventiva dos acusados. Também acabam as punições em forma de multas ou cestas básicas.

Segundo Teresa, com a medida, o Brasil passa a ser o 18º País a contar com uma legislação específica para os casos de violência cometida dentro de casa contra o sexo feminino. "Para Pernambuco, a iniciativa é fundamen-

tal, pois, no Estado, morre uma mulher por dia, vitimada, na maioria das vezes, por pessoas próximas, como o marido, o pai ou o padrasto", reforçou. A petista criticou a gestão do Governo Mendonça Filho, qualificando-a de "surda" às reivindicações dos movimentos de gênero. "Até agora, o Executivo não recebeu os representantes dos grupos de defesa da mulher", lamentou.

A peemedebista Jacilda Urquiza enalteceu a mudança, mas lembrou que o Esta-

do dispõe da Lei nº 12.585, de sua autoria, com o objetivo de combater a dependência econômica das esposas subjugadas por maridos violentos. "A proposta cria, na Secretaria de Desenvolvimento Social, o regime de atendimento especial a essas mulheres, com facilidades no acesso a cursos de capacitação e recolocação no mercado de trabalho", detalhou. Para a parlamentar, é necessária, ainda, a criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar

Contra a Mulher e a aprovação do Estatuto da Mulher.

Para Ana, um dos itens mais importantes da nova lei é o fim das penas pecuniárias, como o pagamento de multas ou a doação de cestas básicas. "Além da eficácia esperada no combate à impunidade, a lei tem forte caráter simbólico, pois é um marco na transformação do quadro da violência", argumentou. A parlamentar elogiou a proteção que será dada às mulheres que, a partir de agora, serão beneficiadas por

programas sociais do Governo.

"Elas receberão ajuda financeira para se manter e as servidoras públicas terão prioridade na transferência. Já as que trabalham na iniciativa privada poderão ficar afastadas por até seis meses, sem perder o vínculo", comentou, acrescentando que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Casa deverá realizar audiências para divulgar a nova lei, a fim de esclarecer a sociedade.

Segurança

Oposição questiona concurso para SDS

O anúncio de que será realizado concurso público para preencher 2.605 vagas na Secretaria de Defesa Social (SDS) foi classificado, ontem, pelo deputado Isaltino Nascimento (PT) como uma "tentativa de iludir a população". O fato foi noticiado ontem nos principais jornais do Estado. "Ficamos surpresos porque o governador Mendonça Filho (PFL) integrou o grupo estratégico do Executivo durante sete anos e três meses. Estranhamente, a decisão é anunciada após as pesquisas indicando o crescimento da candidatura de Humberto Costa (PT) e a estagnação do pefelista", declarou.

De acordo com Isaltino, "a medida não tem a intenção de beneficiar a sociedade pernambucana e aten-



FERNANDO SILVA

der aos reclamos em relação à segurança pública, que é um dos calcanhares de Aquiles do Executivo".



FERNANDO SILVA

"Certamente, no guia eleitoral, o governador vai dizer que está melhorando o quadro das Polícias. Entretanto, o quantitativo apresentado é insuficiente e extemporâneo. Parece que o governador esteve dormindo sete anos, acordou percebendo a situação deplorável de violência no nosso Estado e resolveu tomar uma atitude", afirmou.

Em aparte, o deputado Augusto Coutinho (PFL) destacou que o desconforto de Humberto Costa nas pesquisas para o Governo "deixou Nascimento inconformado a ponto de ser contrário a uma ação importante para a sociedade".

Para Sílvio Costa (PMN), no entanto, o atual governador comprova que Jarbas Vasconcelos (PMDB) foi "incompetente".

Teresa Leitão (PT) lembrou que a Secretaria de Educação tem déficit de oito mil professores, mas o Governo não tomou nenhuma atitude. Para a deputada, "o Executivo agiu de forma a alimentar o marketing". De acordo com Roberto Leandro (PT), o governador Mendonça Filho é "especialista em criar factóides". João Fernando Coutinho (PSB) salientou que "Mendonça Filho recorre a métodos ultrapassados de fazer campanha".

Em pronunciamento, o deputado Sérgio Leite (PT) também repercutiu o anúncio do Governo, lembrando que o concurso é uma reivindicação antiga das Polícias Militar e Civil. De acordo com Leite, existe um déficit de cerca de 11 mil policiais civis e 15 mil militares no Estado. "A iniciativa é importante, mas devia ter sido feita no momento oportuno para evitar que estivéssemos sofrendo, agora, pela falta de policiais. O Executivo não teve a sensibilidade de fazer o concurso na hora em que deveria, apesar de anunciá-lo no programa de Governo", salientou.

ISALTINO E LEITE - Decisão "fora do prazo"

Ordem do Dia

Septuagésima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 09 de agosto de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2006
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, que institui o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/6/2006.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2006
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 em favor da Secretária de Desenvolvimento Economico, Turismo e Esportes no valor de dezesseis milhões, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

A Emenda nº 01 de autoria do Poder Executivo foi retirada pelo autor através da Mensagem nº 102/2006.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/6/2006.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1326/2006
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Brejo da Madre de Deus, o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/6/2006.

Discussão Única da Indicação nº 5669/2006
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de viabilizar a reincorporação do município de Jatubá a 3ª CIPM, sediada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5670/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no sentido de proceder com a recuperação das ruas loca, Esponja e Caraúna, bem como a colocação de coletor de lixo e limpeza do canal do Alto Belo Horizonte, nas ruas citadas, daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5671/2006
Autor: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciar junto ao setor competente a recuperação da escadaria existente na Rua Ferreira Lima, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5672/2006
Autor: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Timbaúba na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5673/2006
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Carpina na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5674/2006
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Lagoa do Carro na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5675/2006
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Lagoa do Carro na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5676/2006
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Ouricuri na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5677/2006
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Viçência na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5678/2006
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de São Vicente Férrer na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5679/2006
Autor: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Lagoa de Itaenga na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5680/2006
Autora: Dep. Dilma Lins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir o município de Limoeiro na Atividade: Realização de Serviços Hemoterápicos à população do Mata Sul, ainda para o ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5681/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife objetivando a construção de um muro de arrimo na rua Córrego da Areia, no bairro de Nova Descoberta, nesta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5682/2006
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da Celpe objetivando a substituição dos transformadores de energia elétrica localizados no bairro da Barragem de Tapacurá, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única da Indicação nº 5683/2006
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de instalar um telefone público na rua Major Gila, Loteamento Jardim Angélica, em Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4115/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Senhor Paulo Luiz de Melo, pelos serviços prestados na Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, que completa dez anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4116/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Senhor Otoniel José Cosmo, pelos serviços prestados na Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, que completa dez anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4117/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Senhor Sil da Silva Reis, pelos serviços prestados na Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, que completa dez anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4118/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Senhor Romero dos Santos Galindo, pelos serviços prestados na Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, que completa dez anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4119/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Senhor José Ricardo de Souza, pelos serviços prestados na Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, que completa dez anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4120/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Senhor Renilson Bezerra, pelos serviços prestados na Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, que completa dez anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4121/2006
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com o Senhor Sandro de Lima, pelos serviços prestados na Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, que completa dez anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4122/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso ao para o evento *Encontro de Jovens com Cristo - EJC*, realizado de 21 a 23 de julho, na cidade de Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4123/2006
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso à IV Igreja Presbiteriana de Caruaru pelo *Encontro de Casais com Cristo - ECC*, realizado de 28 a 30 de julho naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4124/2006
Autor: Dep. Manoel Ferreira

Voto de Aplauso ao 1º Congresso da Mocidade *“O Jovem e os desafios do novo milênio”*, realizado pela Igreja Assembléia de Deus no município de Araripina de 28 a 30 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4125/2006
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso a todos os que fazem a Associação dos Militares da Reserva - ASMR/PE na pessoa do seu Presidente Senhor Abnê Francisco Lopes Pereira, pela passagem dos seus quinze anos de fundação, ocorrido em 30 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4126/2006
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Sales de Albuquerque e aos Promotores Hélio José de Carvalho Xavier, Coordenador Administrativo, Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, Ana Maria Moura Maranhão da Fonte, Fernando Cavalcanti Mattos, Francisco Cruz Rosa, Giani Maria do Monte Santos, Glória Maria Pereira da Costa de Souza Ramos, Heloisa Pollyana Brito de Freitas, Jacqueline Guilherme Aymar Eilhimas, João Luiz da Fonseca Lapenda, Katarina Morais de Gusmão, Laise Tarclia Rosa de Queiroz, Núbia Maurício Braga, Rosa Maria Salvi de Carvalheira e Viviane Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes, pelos esforços para estruturação e inauguração da sede da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital cuja inauguração ocorreu em 28 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4127/2006
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao Reitor da Universidade Federal da UFRPE, Professor Amaro Henrique Pessoa Lins e à Diretora da Editora Universitária da UFRPE, Professora Gilda Maria Lins de Araújo, pelo lançamento do livro: *O Brasil, O Povo e O Poder*, de autoria do Dr. Miguel Arraes de Alencar, ocorrido em 10 de julho do corrente ano, dentro das comemorações da passagem dos cinquenta anos da Editora Universitária e dos sessenta anos da UFPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4128/2006
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Sérgio Lima D'Ávila Garcia ocorrido em 24 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/8/2006

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem**, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>



Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2006.

Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Romário Dias, Guilherme Uchôa, Ana Cavalcanti e Ceça Ribeiro.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelson Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ceça Ribeiro, Elías Lira, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavieal Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os deputados: Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Lourival Simões, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite e Teresa Leitão. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Guilherme Uchôa e Manoel Ferreira. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. (Assume a Presidência o deputado Guilherme Uchôa). No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado Romário Dias para em sua oratória enaltecer a figura plural do jornalista José de Souza Alencar – Alex, que recentemente completou oitenta anos de existência. Fazendo uso da palavra, o senhor presidente registra com satisfação a presença do ex-deputado Severino Cavalcanti no Plenário deste Poder. Logo após, usa da palavra o deputado Manoel Ferreira que em breves palavras vem solicitar que seja consignado na Ata dos trabalhos legislativos um voto de aplauso à Igreja Assembléia de Deus pela realização do Primeiro Congresso da Mocidade: “O jovem e os desafios do novo milênio”, ocorrido no município de Araripina nos dias vinte e oito a trinta de julho do ano em curso. Em seguida, ocupa a tribuna o deputado Soldado Moisés para em sua fala expor a indignação da população do município de Ribeirão que está sendo bitributada em suas contas de energia elétrica. Com a palavra o deputado Sílvio Costa que vem lamentar o apoio do deputado Augusto Coutinho ao prefeito do município do Condado (assume a Presidência a deputada Ana Cavalcanti) que está sendo acusado de diversas irregularidades em sua administração. Prosseguindo, usa a tribuna o deputado Augusto Coutinho para contestar com veemência o pronunciamento do deputado Sílvio Costa afirmando que o mesmo está completamente equivocados com relação ao prefeito do Condado que é um homem honrado e trabalhador. (Assume a Presidência a deputada Ceça Ribeiro). Finalmente com a palavra o deputado Roberto Leandro, último orador inscrito, que vem solidarizar-se com todos os deficientes que resolveram apoiar o nome do Senhor Jarbas Trindade a deputado federal por Pernambuco. Ao final, critica a coligação comandada pelo governo do Estado por querer impugnar a candidatura do referido cidadão. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, a senhora presidente suspende a reunião por cinco minutos para que os convidados do Grande Expediente Especial adentrem no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. Reabertos os trabalhos, a senhora presidente informa que o mesmo será em homenagem ao Dia do Policial Ferroviário Federal, de acordo com o Requerimento nº 3932/2006 da deputada Ana Cavalcanti. Prosseguindo, a senhora presidente convida os Senhores: Emanuel Augusto dos Santos – presidente da Associação dos Policiais Ferroviários Federais; e o ex-deputado Severino Cavalcanti, para compor a Mesa dos trabalhos. Em seguida, a senhora presidente profere algumas palavras alusivas ao evento destacando que apesar da importante missão de proteger o patrimônio público e cuidar da segurança dos usuários do sistema de transporte ferroviário a Polícia Ferroviária Federal enfrenta desafios, entre os quais o reconhecimento definitivo do status de polícia. Em boa hora, a deputada Ana Cavalcanti traz, a este Plenário, os representantes da categoria para assinalar o Dia do Policial Ferroviário Federal, comemorado em todo o território nacional em vinte e sete de julho. Logo após, a senhora presidente concede a palavra à deputada Ana Cavalcanti que vem destacar a função dos policiais ferroviários federais, suas diretrizes e atribuições na defesa do patrimônio ferroviário brasileiro. Finalizando, vem apelar às autoridades competentes a regularização da função de policial ferroviário federal. (Reassume a Presidência a deputada Ana Cavalcanti). Por último, a senhora presidente concede a palavra, pela ordem, aos Senhores Emanuel Augusto dos Santos Lima, José Gonçalves e Erivandro Lopes Silva, os quais agradecem penhoradamente aos senhores deputados e, em especial, à deputada Ana Cavalcanti e seu genitor pela defesa da classe dos policiais ferroviários federais. (Reassume a Presidência o deputado Romário Dias). Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5669/2006 a 5683/2006 de autoria dos deputados: Ricardo Teobaldo, Antônio Figueirôa, Dilma Lins, Augusto Coutinho e Ceça Ribeiro e, os Requerimentos nºs 4115/2006 a 4128/2006 da lavra dos deputados: Soldado Moisés, Antônio Figueirôa, Manoel Ferreira e Carla Lapa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pela deputada Ceça Ribeiro, apelo ao senhor gerente de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de que seja instalado um telefone público na Rua Major Gila, Loteamento Jardim Angélica, em Igarassu. Pelo deputado Augusto Coutinho, apelo ao senhor presidente da Companhia Energética de Pernambuco, no sentido de que sejam substituídos os transformadores de energia elétrica localizados no Bairro da Barragem de Tapacurá, no município de São Lourenço da Mata. Pela deputada Carla Lapa, quatro requerimentos: o primeiro, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Sérgio Lima D'Ávil Garcia, ocorrido no dia vinte e quatro de junho de dois mil e seis; do segundo ao quarto, votos de aplausos: ao reitor da Universidade Federal de Pernambuco e à diretora da Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco pelo lançamento do livro “O Brasil, o povo e o poder”, ocorrido no dia dez de julho de dois mil e seis; ao procurador geral de Justiça e a diversos promotores pelos esforços para estruturação e inauguração da sede da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, cuja inauguração ocorreu no dia vinte e oito de julho de dois mil e seis; e a todos que fazem a Associação dos Militares da Reserva – ASMAR-PE, na pessoa do seu presidente, pela passagem dos seus quinze anos de fundação, ocorrido no dia trinta de julho de dois mil e seis. Pelo deputado Antônio Figueirôa, quatro proposições: a primeira, apelo ao senhor prefeito da cidade do Recife no sentido de providenciar a construção de um muro de arrimo na Rua Córrego da Areia, no Bairro de Nova Descoberta, nesta capital; a segunda, apelo ao senhor prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar a recuperação e a colocação de coletor de lixo nas Ruas loca, Esponja e Caraúna, bem como a limpeza do canal do Alto Belo Horizonte, esses no referido município; a terceira e a quarta, votos de aplausos: a IV Igreja Presbiteriana de Caruaru pelo evento Encontro de Casais com Cristo realizado de vinte e oito a trinta de julho no referido município; e ao evento Encontro de Jovens com Cristo realizado de vinte e um a vinte e três de julho em Caruaru. Pelo deputado Soldado Moisés, votos de congratulações aos Senhores: Sandro de Lima, Renilson Bezerra, José Ricardo de Souza, Romero dos Santos Galindo, Silda Silva Reis, Otoniel José Cosmo e Paulo Luiz de Melo, pelos serviços prestados na Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, que completa dez anos de existência. Pelo deputado Ricardo Teobaldo, apelo aos senhores: governador do Estado e ao comandante geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem a reincorporação do município de Jatubá a Terceira CIPM, sediada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe. Pela deputada Dilma Lins, dez apelos: o primeiro, ao senhor prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciar a recuperação da escadaria existente na Rua Ferreira Lima, no Bairro de Cavaleiro, no referido município; do segundo ao décimo, aos senhores: governador do Estado e ao secretário de Saúde no sentido de providenciarem a realização de serviços hemoterápicos nos municípios de Timbaúba, Carpina, Paudalho, Lagoa do Carro,

Ouricuri, Vicência, São Vicente Férrer, Lagoa de Itaenga e Limoeiro. Em seguida, o senhor presidente encaminha a Primeira, Terceira, Quinta, Oitava e Décima Primeira Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2006 de iniciativa do deputado João Negromonte. Faltou à presente reunião o deputado José Queiroz. (Reassume a Presidência a deputada Ana Cavalcanti). Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2006.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 102 - DO GOVERNADOR DO ESTADO solicitando a retirada da Emenda nº 01/06 ao Projeto de Lei nº 1.356, objeto da Mensagem nº 095/2006, que visa alterar a lei orçamentária anual do Estado.

As 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 103 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1371 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 104 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1372 que Altera a Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências.

As 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

MENSAGEM Nº 105 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1373 que Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos ao artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 106 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1374 que Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 107 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1375 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

OFÍCIO Nº 749 - DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO prestando esclarecimento acerca da indicação nº 5490, do Deputado Roberto Liberato.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 817 - DA SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO encaminhando o Plano Estadual para Garantia do Registro Civil e Certidão de Nascimento.

Inteirada.

CARTA 454 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS prestando esclarecimento acerca da indicação nº 5565, do Deputado Nelson Pereira.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

TELEGRAMAS - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 9.452, de 20/03/1997.

As 2ª e 8ª Comissões.

Mensagens

MENSAGEM Nº 102/2006

Recife, 08 de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a retirada da Emenda nº 01/06 ao Projeto de Lei nº 1.356, objeto da Mensagem nº 095/2006, que visa alterar a lei orçamentária anual do Estado, para dar nova redação à finalidade do projeto que menciona, para reexame e posterior encaminhamento.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

MENSAGEM Nº 103/2006

Recife, 08 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco ceder ao Município de Jaboatão dos Guararapes o direito de uso de imóvel sua propriedade, localizada na Praça General Dantas Barreto, nº 17, naquele município.

A presente proposição destina-se à instalação da sede do Sindicato dos Mototaxistas de Pernambuco, na qual se realizarão cursos de trânsito visando a proporcionar aos participantes o enraizamento de uma atitude favorável à adoção de comportamentos seguros na condução, promover a análise e reflexão sobre as mais frequentes condições e fatores geradores de acidentes, bem como uma informação atualizada sobre o Código de Trânsito Brasileiro, tudo objetivando à manutenção

da incolumidade física dos condutores e pedestres, além de atender aos associados da entidade.

Na expectativa de que se emprestará, ao Projeto o indispensável apoio a sua formalização, colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares protestos de estima e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2006.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1371/2006

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Praça General Dantas Barreto, nº 17, no Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao Sindicato dos Mototaxistas de Pernambuco para realização de cursos de trânsito, bem como para atendimento aos seus associados.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2006.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

As 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 104/2006.

Recife, 08 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências.

A proposição decorre da necessidade de exclusão, do limite definido na Lei nº 11.622, de 1998, das áreas pertencentes às comunidades denominadas Córrego da Fortuna e Vila Dois Irmãos, no bairro de Dois Irmãos em Recife, porquanto foram urbanizadas e consolidadas antes da promulgação da referida lei. Tal providência propiciará a regularização fundiária naquelas localidades, visando ao interesse social e à garantia da manutenção do Parque com a preservação da reserva ecológica.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua deferência, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2006.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1372/2006

Ementa: Altera a Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Parque Estadual de Dois Irmãos possui uma área total de 384,42 ha, estando seu perímetro delimitado geograficamente conforme memorial descritivo constante do Anexo II, desta Lei."

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, passa a ser o constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II DA LEI Nº 11.622, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO EXTERNO DO PARQUE ESTADUAL DE DOIS IRMÃOS

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodvalho (PRTB), Antônio Figueirôa (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 15 de agosto de 2006, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 1335/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências).
c) Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica, e dá outras providências).
d) Projeto de Lei Ordinária nº 1346/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, parte do imóvel que indica, e dá outras providências).
e) Projeto de Lei Ordinária nº 1347/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências).
f) Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).
g) Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).
h) Projeto de Lei Ordinária nº 1352/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a política estadual de incentivo a empreendimentos de panificação e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 1335/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências).
c) Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas - CONDEPE/FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica, e dá outras providências).
d) Projeto de Lei Ordinária nº 1346/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, parte do imóvel que indica, e dá outras providências).
e) Projeto de Lei Ordinária nº 1347/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências).
f) Projeto de Lei Ordinária nº 1348/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).
g) Projeto de Lei Ordinária nº 1349/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).
h) Projeto de Lei Ordinária nº 1352/2006, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a política estadual de incentivo a empreendimentos de panificação e dá outras providências).

Recife, 08 de agosto de 2006.

Deputado Izaías Régis
Presidente

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (V1), de coordenadas N 9.113.541,33m e E 285.696,89m; que está localizado no lado esquerdo do Prédio da Compesa nº 117, em frente da Praça de Dois Irmãos com os seguintes azimute e distância: 281°39'01" e 51,37 m, chega-se até o vértice (V1A), de coordenadas 9.113.497,7375m e E 285.669,7322m; deste segue confrontando com a praça de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°31'39" e 33,091 m, até o vértice (V1B), de coordenadas N 9.113.514,0460m e E 285.640,9391m; deste segue confrontando com o Imóvel de Nº1316, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°49'53" e 38,481 m, até o vértice (V2), de coordenadas N 9.113.552,4800m e E 285.642,8400m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'13" e 45,697 m, até o vértice (V3), de coordenadas N 9.113.579,4500m e E 285.605,9500m; deste segue confrontando com o ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°43'54" e 65,999 m até o vértice (V4), de coordenadas N 9.113.573,39m e E 285.540,23m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°21'56" e 148,22 m, até o vértice (V5), de coordenadas N 9.113.441,76m e E 285.472,10m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'43" e 59,52 m, até o vértice (V6), de coordenadas N 9.113.474,78m e E 285.422,58m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°08'05" e 64,64 m, até o vértice (V7), de coordenadas N 9.113.521,38m e E 285.377,79m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°31'47" e 80,66 m, até o vértice (V8), de coordenadas N 9.113.598,71m e E 285.400,74m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°48'47" e 67,73 m, até o vértice (V9), de coordenadas N 9.113.666,05m e E 285.393,44m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°45'25" e 75,89 m, até o vértice (V10), de coordenadas N 9.113.702,56m e E 285.326,91m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°08'30" e 81,46 m, até o vértice (V11), de coordenadas N 9.113.709,86m e E 285.245,78m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°20'25" e 115,72 m, até o vértice (V12), de coordenadas N 9.113.789,28m e E 285.161,62m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°40'43" e 37,56 m, até o vértice (V13), de coordenadas N 9.113.796,24m e E 285.124,71m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°03'38" e 54,78 m, até o vértice (V14), de coordenadas N 9.113.768,90m e E 285.077,24m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°00'39" e 106,91 m, até o vértice (V15), de coordenadas N 9.113.864,17m e E 285.028,72m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°45'12" e 48,10 m, até o vértice (V16), de coordenadas N 9.113.851,52m e E 284.982,31m; deste segue confrontando com o terreno ocupado pela Universidade Rural de Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°52'46" e 39,49 m, até o vértice (V17), de coordenadas N 9.113.884,21m e E 284.960,16m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°44'00" e 2,37 m, até o vértice (V17-1), de coordenadas N 9.113.885,77m e E 284.961,94m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37'37" e 39,20 m, até o vértice (V17-2), de coordenadas N 9.113.866,39m e E 284.996,02m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°37'04" e 33,99 m, até o vértice (V17-3), de coordenadas N 9.113.891,00m e E 285.019,47m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes

azimutes e distâncias: 56°49'11" e 30,82 m, até o vértice (V17-4), de coordenadas N 9.113.907,86m e E 285.045,26m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°55'15" e 21,84 m, até o vértice (V17-5), de coordenadas N 9.113.927,13m e E 285.034,98m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°18'04" e 11,13 m, até o vértice (V17-6), de coordenadas N 9.113.938,24m e E 285.034,26m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°15'45" e 23,85 m, até o vértice (V17-7), de coordenadas N 9.113.961,20m e E 285.027,79m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°46'25" e 19,68 m, até o vértice (V17-8), de coordenadas N 9.113.964,36m e E 285.047,22m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°32'10" e 31,44 m, até o vértice (V17-9), de coordenadas N 9.113.995,77m e E 285.045,91m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°23'08" e 48,15 m, até o vértice (V17-10), de coordenadas N 9.113.993,58m e E 284.997,82m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°43'46" e 6,78 m, até o vértice (V17-11), de coordenadas N 9.113.999,37m e E 284.996,29m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°33'35" e 5,56 m, até o vértice (V17-12), de coordenadas N 9.113.997,16m e E 284.989,19m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°32'11" e 30,52 m, até o vértice (V17-13), de coordenadas N 9.114.023,46m e E 284.973,72m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°57'45" e 23,11 m, até o vértice (V17-14), de coordenadas N 9.114.009,87m e E 284.955,03m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°01'21" e 23,97 m, até o vértice (V17-15), de coordenadas N 9.114.032,39m e E 284.946,84m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°56'17" e 30,63 m, até o vértice (V17-16), de coordenadas N 9.114.058,90m e E 284.931,50m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°01'03" e 30,48 m, até o vértice (V17-17), de coordenadas N 9.114.086,30m e E 284.918,15m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°33'32" e 33,31 m, até o vértice (V17-18), de coordenadas N 9.114.109,25m e E 284.894,01m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°52'07" e 18,91 m, até o vértice (V17-19), de coordenadas N 9.114.127,81m e E 284.890,36m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°10'40" e 17,79 m, até o vértice (V17-20), de coordenadas N 9.114.143,77m e E 284.898,21m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°26'45" e 22,44 m, até o vértice (V17-21), de coordenadas N 9.114.153,10m e E 284.918,62m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°24'04" e 30,78 m, até o vértice (V17-22), de coordenadas N 9.114.180,12m e E 284.903,88m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°06'32" e 26,42 m, até o vértice (V17-23), de coordenadas N 9.114.198,84m e E 284.885,23m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°34'33" e 38,73 m, até o vértice (V17-24), de coordenadas N 9.114.231,54m e E 284.864,46m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°23'45" e 22,22 m, até o vértice (V17-25), de coordenadas N 9.114.251,90m e E 284.855,57m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°12'20" e 14,67 m, até o vértice (V17-26), de coordenadas N 9.114.256,24m e E 284.841,55m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°50'15" e 24,22 m, até o vértice (V17-27), de coordenadas N 9.114.276,04m e E 284.827,60m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°18'05" e 39,09 m, até o vértice (V17-28), de coordenadas N 9.114.310,32m e E 284.808,83m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°50'38" e 16,99 m, até o vértice (V17-29), de coordenadas

N 9.114.327,09m e E 284.806,13m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°31'54" e 6,64 m, até o vértice (V17-30), de coordenadas N 9.114.333,52m e E 284.807,80m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°35'01" e 6,29 m, até o vértice (V17-31), de coordenadas N 9.114.335,20m e E 284.813,86m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°23'18" e 11,30 m, até o vértice (V17-32), de coordenadas N 9.114.345,55m e E 284.809,34m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°16'37" e 7,96 m, até o vértice (V17-33), de coordenadas N 9.114.343,39m e E 284.801,67m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°27'10" e 57,88 m, até o vértice (V17-34), de coordenadas N 9.114.396,85m e E 284.779,48m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°38'14" e 40,94 m, até o vértice (V17-35), de coordenadas N 9.114.427,10m e E 284.751,89m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°25'37" e 23,74 m, até o vértice (V17-36), de coordenadas N 9.114.434,61m e E 284.729,37m; deste segue confrontando com o Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°50'02" e 63,27 m, até o vértice (V17-37), de coordenadas N 9.114.462,18m e E 284.672,42m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°17'33" e 28,11 m, até o vértice (V17-38), de coordenadas N 9.114.435,06m e E 284.665,01m; deste segue confrontando com Córrego da Fortuna, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°06'24" e 7,48 m, até o vértice (V17-39), de coordenadas N 9.114.428,35m e E 284.661,72m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°02'11" e 101,03 m, até o vértice (V26), de coordenadas N 9.114.466,25m e E 284.566,07m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°38'43" e 162,75 m, até o vértice (V27), de coordenadas N 9.114.615,67m e E 284.503,55m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°56'31" e 60,43 m, até o vértice (V28), de coordenadas N 9.114.676,06m e E 284.501,38m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°46'17" e 72,18 m, até o vértice (V29), de coordenadas N 9.114.746,97m e E 284.514,87m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°30'33" e 18,53 m, até o vértice (V30), de coordenadas N 9.114.761,47m e E 284.503,34m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°48'46" e 80,47 m, até o vértice (V31), de coordenadas N 9.114.719,80m e E 284.434,50m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°51'36" e 81,19 m, até o vértice (V32), de coordenadas N 9.114.739,25m e E 284.355,67m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°33'32" e 74,07 m, até o vértice (V33), de coordenadas N 9.114.808,66m e E 284.329,80m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°02'42" e 38,58 m, até o vértice (V36), de coordenadas N 9.114.944,85m e E 284.307,22m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°15'58" e 69,36 m, até o vértice (V37), de coordenadas N 9.114.958,40m e E 284.239,20m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°28'40" e 143,49 m, até o vértice (V38), de coordenadas N 9.114.849,25m e E 284.146,05m; deste segue confrontando com a Propriedade de Dona Maria Amazonas Macdowell, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°08'57" e 210,82 m, até o vértice (V39), de coordenadas N 9.115.001,28m e E 284.000,00m; deste segue confrontando com a Propriedade do Coronel Roberto de Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°59'11" e 91,46 m, até o vértice (V40), de coordenadas N 9.115.069,26m e E 284.061,18m; deste segue confrontando com a Propriedade do Coronel Roberto de Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°35'16" e 70,83 m, até o vértice (V41), de coordenadas N 9.115.137,14m e E 284.081,40m; deste segue confrontando com a Propriedade do Coronel Roberto de Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°29'16" e 177,17 m, até o vértice (V42), de coordenadas N 9.115.310,12m e E 284.119,71m; deste segue confrontando com a Propriedade do Coronel Roberto de Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°37'09" e 811,26 m, até o vértice (V43), de coordenadas N 9.115.846,41m e E 284.728,42m; deste segue confrontando com a Propriedade do Coronel Roberto de Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°58'41" e 84,08 m, até o vértice (V44), de coordenadas N 9.115.885,91m e E 284.802,64m; deste segue confrontando com a Propriedade da Família Filizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°45'26" e 202,50 m, até o vértice (V45), de coordenadas N 9.115.928,85m e E 285.000,53m; deste segue confrontando com a Propriedade da Família Filizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°59'19" e 181,97 m, até o vértice (V46), de coordenadas N 9.115.966,72m e E 285.178,52m; deste segue confrontando com a Propriedade da Família Filizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°36'52" e 13,74 m, até o vértice (V47), de coordenadas N 9.115.976,67m e E 285.188,00m; deste segue confrontando com a Propriedade da Família Filizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°24'44" e 100,11 m, até o vértice (V48), de coordenadas N 9.116.000,19m e E 285.285,31m; deste segue confrontando com a Propriedade da Família Filizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°27'24" e 125,24 m, até o vértice (V49), de coordenadas N 9.116.033,75m e E 285.405,97m; deste segue confrontando com a Propriedade da Família Filizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°04'17" e 215,92 m, até o vértice (V50), de coordenadas N 9.116.078,38m e E 285.617,23m; deste segue confrontando com a Propriedade da Família Filizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°25'56" e 66,76 m, até o vértice (V51), de coordenadas N 9.116.072,06m e E 285.683,69m; deste segue confrontando com a Propriedade da Família Filizola, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°26'40" e 216,61 m, até o vértice (V52), de coordenadas N 9.115.999,95m e E 285.887,95m; deste segue confrontando com a Estrada dos Macacos, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°59'05" e 120,13 m, até o vértice (V53), de coordenadas N 9.115.956,93m e E 286.000,11m; deste segue confrontando com a Estrada dos Macacos, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°34'52" e 190,85 m, até o vértice (V54), de coordenadas N 9.115.871,53m e E 286.170,79m; deste segue confrontando com a Estrada dos Macacos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°05'02" e 154,72 m, até o vértice (V55), de coordenadas N 9.115.733,57m e E 286.240,83m; deste segue confrontando com a Estrada dos Macacos, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21'41" e 130,68 m, até o vértice (V56), de coordenadas N 9.115.613,60m e E 286.189,01m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°14'15" e 154,24 m, até o vértice (V57), de coordenadas N 9.115.460,00m e E 286.174,93m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°15'11" e 139,10 m, até o vértice (V58), de coordenadas N 9.115.323,81m e E 286.203,25m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°31'34" e 121,21 m, até o vértice (V59), de coordenadas N 9.115.209,53m e E 286.243,66m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°46'42" e 212,74 m, até o vértice (V60), de coordenadas N 9.115.000,86m e E 286.285,06m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os

seguintes azimutes e distâncias: 173°03'41" e 146,68 m, até o vértice (V61), de coordenadas N 9.114.855,25m e E 286.302,78m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°38'53" e 149,34 m, até o vértice (V62), de coordenadas N 9.114.707,14m e E 286.321,89m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°45'28" e 226,69 m, até o vértice (V63), de coordenadas N 9.114.496,60m e E 286.237,86m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°46'58" e 230,34 m, até o vértice (V64), de coordenadas N 9.114.281,25m e E 286.156,13m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°37'55" e 92,01 m, até o vértice (V65), de coordenadas N 9.114.207,16m e E 286.210,69m; deste segue confrontando com a Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°48'45" e 103,17 m, até o vértice (V66), de coordenadas N 9.114.109,50m e E 286.177,42m; deste segue confrontando com a Estrada do Passarinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°36'54" e 187,225 m até o vértice o vértice (V66-1), de coordenadas N 9.113.923,1009m e E 286.194,9904m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°250 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°05'23" e 5,481 m até o vértice (V66-2), de coordenadas N 9.113.924,6199m e E 286.189,7241m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°250 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°39'54" e 60,288 m até o vértice (V66-3), de coordenadas N 9.113.867,5029m e E 286.170,4300m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°250 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°40'56" e 12,725 m até o vértice (V66-4), de coordenadas N 9.113.856,2345m e E 286.164,5184m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°179 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°30'16" e 37,931 m até o vértice (V66-5), de coordenadas N 9.113.829,1825m e E 286.137,9304m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°343C da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°03'51" e 37,426 m até o vértice (V66-6), de coordenadas N 9.113.811,0744m e E 286.105,1762m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°343 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°55'26" e 30,762 m até o vértice (V66-7), de coordenadas N 9.113.808,3526m e E 286.074,5349m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°343 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°09'34" e 40,593 m até o vértice (V66-8), de coordenadas N 9.113.779,2314m e E 286.046,2557m; deste segue confrontando com a Área Reservada da Vila Dois Irmãos para Comunidade de Córrego da Fortuna e São Braz que estão em área de risco, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°15'47" e 26,944 m até o vértice (V66-9), de coordenadas N 9.113.762,01m e E 286.025,54m; deste segue confrontando com a Área Reservada da Vila Dois Irmãos para Comunidade de Córrego da Fortuna e São Braz que estão em área de risco, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°15'47" e 71,18 m, até o vértice (V66-10), de coordenadas N 9.113.716,50m e E 285.970,80m; deste segue confrontando com a Área Reservada da Vila Dois Irmãos para Comunidade de Córrego da Fortuna e São Braz que estão em área de risco, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°07'38" e 57,23 m, até o vértice (V66-11), de coordenadas N 9.113.659,31m e E 285.968,67m; deste segue confrontando do com o Imóvel de N°171 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°05'45" e 33,443 m, até o vértice (V66-12), de coordenadas N 9.113.650,1530m e E 285.936,5125m; deste segue confrontando com o Imóvel de cadastro N°20 e N°21 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°54'38" e 27,712 m até o vértice (V66-13) de coordenadas N 9.113.650,1097m e E 285.908,8010m; deste segue confrontando do com o Imóvel N°421 e N°422 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°54'38" e 59,513 m até o vértice (V66-14), de coordenadas N 9.113.650,02m e E 285.849,29m; deste segue confrontando o Imóvel N°421 e N°422 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°23'26" e 5,85 m, até o vértice (V66-15), de coordenadas N 9.113.644,47m e E 285.847,44m; deste segue confrontando com o Imóvel de cadastro N°26 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°12'46" e 13,50 m, até o vértice (V66-16), de coordenadas N 9.113.650,43m e E 285.835,33m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°1234B da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°27'06" e 18,15 m, até o vértice (V66-17), de coordenadas N 9.113.659,08m e E 285.819,37m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°1234B da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°09'52" e 40,068 m até o vértice (V66-18), de coordenadas N 9.113.624,7951m e E 285.798,6312m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°1282 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°17'54" e 40,020 m até o vértice (V66-19), de coordenadas N 9.113.646,7664m e E 285.765,1809m; deste segue confrontando com o Imóvel de N°1282 da Vila Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°27'21" e 47,504 m até o vértice (V66-20), de coordenadas N 9.113.608,0718m e E 285.737,6253m; deste segue confrontando com a entrada do Horto de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°37'40" e 1,073 m até o vértice (V66-24), de coordenadas N 9.113.621,2653m e E 285.737,7013m; deste segue confrontando com a entrada do Horto de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°41'20" e 1,410 m até o vértice (V66-25), de coordenadas N 9.113.622,5296m e E 285.737,0762m; deste segue confrontando com a entrada do Horto de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°37'40" e 1,940 m até o vértice (V66-26), de coordenadas N 9.113.623,2048m e E 285.738,8946m; deste segue confrontando com a entrada do Horto de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°16'16" e 6,959 m até o vértice (V66-27), de coordenadas N 9.113.629,76m e E 285.736,55m; deste segue confrontando com a entrada do Horto de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°07'22" e 25,45 m, até o vértice (V66-28), de coordenadas N 9.113.621,10m e E 285.712,61m; deste segue confrontando com a entrada do Horto de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°48'39" e 27,43 m, até o vértice (V66-29), de coordenadas N 9.113.595,36m e E 285.722,08m; deste segue confrontando com a entrada do Horto de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°02'48" e 4,08 m, até o vértice (V66-30), de coordenadas N 9.113.591,35m e E 285.722,86m; deste segue confrontando com a Praça de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°48'09" e 5,59 m, até o vértice (V66-31), de coordenadas N 9.113.585,80m e E 285.722,19m; deste segue confrontando com a Praça de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°25'44" e 4,34 m, até o vértice (V66-32), de coordenadas N 9.113.581,71m e E 285.720,75m; deste segue confrontando com a Praça de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°00'18" e 8,43 m, até o vértice (V66-33), de coordenadas N 9.113.574,48m e E 285.716,41m; deste segue confrontando com a Praça de Dois Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°28'58" e 38,46 m, até o vértice (V1), ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono.

Todas as coordenadas dos vértices referidos pertencem ao sistema de projeção UTM/SAD-69, em E(leste) e N(norte) respectivamente, medidos em metros."

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de agosto de 2006.
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO Governador do Estado
Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

MENSAGEM Nº 105/2006.

<p>Senhor Presidente,</p>	<p>Recife, 08 de agosto de 2006.</p>
---------------------------	--------------------------------------

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza as concessões de 03(três) áreas de imóvel público a particular, a título oneroso, por prazo de até 4 (quatro) anos.

As concessões de uso em apreço refere-se a 03 (três) áreas do imóvel localizado na BR 232, Km 8,3, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, administrado pela Polícia Militar de Pernambuco, cujas destinações serão, exclusivamente, para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos, venda de artigos e apetrechos militares, e, finalmente, de barbearia, todos voltados para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

Ressalta-se que os contratos de concessão de uso serão necessariamente precedidos de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de agosto de 2006.
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO Governador do Estado
Excelentíssimo Senhor Deputado ROMÁRIO DIAS Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1373/2006

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de 03 (três) áreas do imóvel de sua propriedade, situado na BR 232, Km 8,3, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, cujas medidas são, respectivamente, 10,20 m² (dez vígula vinte metros quadrados), 13,64 m² (treze vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e 93,72 m² (noventa e três vírgula setenta e dois metros quadrados).

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior é administrado pela Polícia Militar de Pernambuco, sendo que as áreas concedidas, a título oneroso, destinar-se-ão aos seguintes fins:

I – na área de 10,20 m² (dez vírgula metros quadrados), prestação de serviços de barbearia;

II – na área de 13,64 m² (treze vírgula sessenta e quatro metros quadrados), prestação de serviços de venda de artigos e apetrechos militares; e

III – na área de 93,72 m² (noventa e três vírgula setenta e dois metros quadrados), prestação de serviços de fornecimento de alimentos.

Art. 3º As concessões de uso objeto desta Lei serão instrumentalizadas por intermédio de contratos de concessão de uso, a serem necessariamente precedidos de licitação, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório respectivo, exclusivamente para os fins especificados no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á por lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de agosto de 2006.
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO Governador do Estado

Às 2ª, 1ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 106/2006.

<p>Senhor Presidente,</p>	<p>Recife, 08 de agosto de 2006.</p>
---------------------------	--------------------------------------

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a concessão de imóvel público a particular, a título oneroso, por prazo de até 4 (quatro) anos.

A concessão de uso em apreço refere-se a imóvel com área total de 21m², localizado na Rua Dom Bosco, nº 1002, Boa Vista, nesta Capital, que será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á, exclusivamente, aos serviços de fornecimento de alimentos ao Batalhão de Polícia de Radiopatrulha - BPRp.

Ressalto que o contrato de concessão de uso será necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de agosto de 2006.
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO Governador do Estado
Excelentíssimo Senhor

Recife, 9 de agosto de 2006

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1374/2006

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 21m² (vinte e um metros quadrados), localizado na Rua Dom Bosco, 1002, Boa Vista, Recife, neste Estado.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao Batalhão de Polícia de Radiopatrulha – BPRp.

Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada por intermédio de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á por lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de agosto de 2006.
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 107/2006

<p>Senhor Presidente,</p>	<p>Recife, 08 de agosto de 2006.</p>
---------------------------	--------------------------------------

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco ceder ao Instituto Histórico de Jaboatão, a título gratuito, o direito de uso de imóvel de sua propriedade, antigo prédio da Cadeia Pública, localizado à Rua Desembargador Henrique Capitulino, s/nº, Centro, Município de Jaboatão dos Guararapes.

A presente proposição destina-se à instalação da sede do referido Instituto, o que contribuirá para a preservação da "memória histórica" do Município de Jaboatão dos Guararapes.

Na expectativa de que se emparará, ao Projeto o indispensável apoio a sua formalização, colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares protestos de estima e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de agosto de 2006.
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1375/2006

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Instituto Histórico de Jaboatão, C.G.C. do M.F. nº 11.316.460/0001-40, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel, integrante de seu patrimônio, antigo prédio da Cadeia Pública, localizado à Rua Desembargador Henrique Capitulino, s/nº, Centro, Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Recife, 9 de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Valho-me do enseo para remeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia Projeto de Lei objetivando alterar, na Lei Orçamentária Anual do presente exercício de 2006, a redação da Finalidade do Projeto: “Capacitação em GestãO Tecnológica e Curricular”, constante da programação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

O Projeto referenciado integra o Programa: “Centros Tecnológicos de Educação Profissional” e omitiu os alunos dos cursos profissionalizantes, lacuna que se pretende preencher com a presente proposição.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de agosto de 2006.
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **ROMÁRIO DIAS** DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1376/2006
Ementa: Altera, na Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2006, a finalidade do Projeto Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular, e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2006, aprovada pela Lei nº 12.933, de 07 de dezembro de 2005, a redação da Finalidade do Projeto 31010.123630092.1539 - Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular, constante do programa de trabalho da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Finalidade: Promover a formação pedagógica e a capacitação de docentes e gestores no uso de conhecimentos curriculares, bem como a educação profissional de jovens entre 16 e 24 anos, para a incorporação de melhoria dos níveis de competitividade da mão-de-obra juvenil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 8 de agosto de 2006.
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª e 9ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 5684/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Timbaúba. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Timbaúba, Sr. Antônio Galvão Cavalcanti Filho, na Rua Dr. Alcebiades, 276 – CEP: 55870-000 – Timbaúba – PE.

Justificativa
A Atividade: Produção de Sementes, executada pela Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, tem como finalidade, atender a demanda dos pequenos e médios agricultores do Estado através da disponibilização de sementes de qualidade. Por assim ser, é que estamos pleiteando junto ao Governo do Estado, em especial, a sua Secretaria Estadual de Produção e Reforma Agrária, a inclusão do município de Timbaúba, quando da elaboração do Plano Operativo da citada atividade, para o 2º semestre do ano em curso. Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para solicitar-lhes a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 20 de julho de 2006.</p>
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5685/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Carpina. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Carpina, Sr. Manoel Severino da Silva, na Pç São José, 95 – CEP: 55810-000 – Carpina – PE.

Justificativa
A Atividade: Produção de Sementes, executada pela Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, tem como finalidade, atender a demanda dos pequenos e médios agricultores do Estado através da disponibilização de sementes de qualidade. Por assim ser, é que estamos pleiteando junto ao Governo do Estado, em especial, a sua Secretaria Estadual de Produção e Reforma Agrária, a inclusão do município de Carpina, quando da elaboração do Plano Operativo da citada atividade, para o 2º semestre do ano em curso. Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para solicitar-lhes a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 20 de julho de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5686/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Vicência. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Vicência, Sr. José Rufino da Silva, na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – CEP: 55850-000 – Vicência – PE.

Justificativa
A Atividade: Produção de Sementes, executada pela Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, tem como finalidade, atender a demanda dos pequenos e médios agricultores do Estado através da disponibilização de sementes de qualidade. Por assim ser, é que estamos pleiteando junto ao Governo do Estado, em especial, a sua Secretaria Estadual de Produção e Reforma Agrária, a inclusão do município de Vicência, quando da elaboração do Plano Operativo da citada atividade, para o 2º semestre do ano em curso. Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para solicitar-lhes a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 20 de julho de 2006.</p>
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5687/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Paudalho. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Paudalho, Sr. José Pereira de Araújo, na Av. Raul Bandeira, 20 – CEP: 55825-000 – Paudalho – PE.

Justificativa
A Atividade: Produção de Sementes, executada pela Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, tem como finalidade, atender a demanda dos pequenos e médios agricultores do Estado através da disponibilização de sementes de qualidade. Por assim ser, é que estamos pleiteando junto ao Governo do Estado, em especial, a sua Secretaria Estadual de Produção e Reforma Agrária, a inclusão do município de Paudalho, quando da elaboração do Plano Operativo da citada atividade, para o 2º semestre do ano em curso. Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para solicitar-lhes a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 20 de julho de 2006.</p>
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5688/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Produção de Sementes, o município de Lagoa do Itaenga. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Lagoa do Itaenga, Sr. Carlos Vicente de Arruda Silva, na Rua 21 de Abril, 01 – 55840-000 – Lagoa do Itaenga – PE.

Justificativa
A Atividade: Produção de Sementes, executada pela Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA, tem como finalidade, atender a demanda dos pequenos e médios agricultores do Estado através da disponibilização de sementes de qualidade. Por assim ser, é que estamos pleiteando junto ao Governo do Estado, em especial, a sua Secretaria Estadual de Produção e Reforma Agrária, a inclusão do município de Lagoa do Itaenga, quando da elaboração do Plano Operativo da citada atividade, para o 2º semestre do ano em curso. Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para solicitar-lhes a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 20 de julho de 2006.</p>
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5689/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir o município de Timbaúba no Plano Operativo do Projeto, Execução de Ações de Infra-Estrutura para Municípios, para o 2º semestre do execução de 2006. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Timbaúba, Sr. Antônio Galvão Cavalcanti Filho, na Rua Dr. Alcebiades, 276, CEP: 55870-000 – Timbaúba – PE.

Justificativa
A indicação do município de Timbaúba, no Projeto: Execução de Ações de Infra-Estrutura para Municípios é de fundamental importância. Isto porque, além de garantir um maior abastecimento do mercado com produtos de origem animal, de melhor qualidade, viria oferecer aos pequenos e médios produtores, um efetivo acesso ao referido mercado, gerando em consequência um maior equilíbrio da demanda pôr esses produtos, com reflexos dos mais positivos para o segmento consumidor. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, para solicitar-lhes através desta proposição a inclusão do município de Timbaúba, no Plano Operativo do Projeto acima mencionado, quando da sua elaboração para o 2º semestre do exercício de 2006. Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem dispensar a proposição em tela a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 17 de julho de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5690/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir o município de Vicência no Plano Operativo do Projeto, Execução de Ações de Infra-Estrutura para Municípios, para o 2º semestre do execução de 2006. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Vicência, Sr. José Rufino da Silva, na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - CEP: 55850-000 – Vicência – PE.

Justificativa
A indicação do município de Vicência, no Projeto: Execução de Ações de Infra-Estrutura para Municípios é de fundamental importância. Isto porque, além de garantir um maior abastecimento do mercado com produtos de origem animal, de melhor qualidade, viria oferecer aos pequenos e médios produtores, um efetivo acesso ao referido mercado, gerando em consequência um maior equilíbrio da demanda pôr esses produtos, com reflexos dos mais positivos para o segmento consumidor. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, para solicitar-lhes através desta proposição a inclusão do município de Vicência, no Plano Operativo do Projeto acima mencionado, quando da sua elaboração para o 2º semestre do exercício de 2006. Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem dispensar a proposição em tela a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 17 de julho de 2006.</p>
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5691/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir o município de Paudalho no Plano Operativo do Projeto, Execução de Ações de Infra-Estrutura para Municípios, para o 2º semestre do execução de 2006. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Paudalho, Sr. José Pereira de Araújo, na Av. Raul Bandeira, 20 - CEP: 55825-000 – Paudalho – PE.

Justificativa
A indicação do município de Paudalho, no Projeto: Execução de Ações de Infra-Estrutura para Municípios é de fundamental importância. Isto porque, além de garantir um maior abastecimento do mercado com produtos de origem animal, de melhor qualidade, viria oferecer aos pequenos e médios produtores, um efetivo acesso ao referido mercado, gerando em consequência um maior equilíbrio da demanda pôr esses produtos, com reflexos dos mais positivos para o segmento consumidor. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, para solicitar-lhes através desta proposição a inclusão do município de Paudalho, no Plano Operativo do Projeto acima mencionado, quando da sua elaboração para o 2º semestre do exercício de 2006. Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem dispensar a proposição em tela a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 17 de julho de 2006.</p>
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5692/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir o município de Lagoa do Carro no Plano Operativo do Projeto, Execução de Ações de Infra-Estrutura para Municípios, para o 2º semestre do execução de 2006. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Lagoa do Carro, Sr. Antônio Carlos Guerra Barreto, na Rua Antônio Francisco da Silva, 258 - CEP: 55815-000 – Lagoa do Carro – PE.

Justificativa
A indicação do município de Lagoa do Carro, no Projeto: Execução de Ações de Infra-Estrutura para Municípios é de fundamental importância. Isto porque, além de garantir um maior abastecimento do mercado com produtos de origem animal, de melhor qualidade, viria oferecer aos pequenos e médios produtores, um efetivo acesso ao referido mercado, gerando em consequência um maior equilíbrio da demanda pôr esses produtos, com reflexos dos mais positivos para o segmento consumidor. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, para solicitar-lhes através desta proposição a inclusão do município de Lagoa do Carro, no Plano Operativo do Projeto acima mencionado, quando da sua elaboração para o 2º semestre do exercício de 2006. Ante o exposto, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem dispensar a proposição em tela a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 17 de julho de 2006.</p>
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5693/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir o município de Vicência, no Plano Operativo da Operação Especial, Fundo Garantia Safra, quando da sua elaboração para o 2º semestre do corrente exercício. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Vicência, Sr. José Rufino da Silva, na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – CEP: 55850-000 – Vicência – PE.

Justificativa

O Fundo de Garantia Safra, é um Programa, dirigido aos pequenos e médios produtores, de forma a viabilizar sua produção. Assim sendo, é

da maior importância incluir no Plano Operativo da citada Operação Especial, o município de Vicência, face a necessidade premente de seus pequenos e médios produtores, pôr recursos financeiros, à serem investidos no plantio de suas culturas. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, visando a inclusão do referido município nas ações que serão deflagradas, pela Operação Especial, Contribuições ao Fundo Safra, a cargo da Secretaria de Produção Animal e Reforma Agrária, no segundo semestre do corrente exercício. Ante o exposto, é que pleiteamos aos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida desta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 20 de julho de 2006.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 5694/2006

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobarm, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR, no sentido de que seja instalado um orelhão na Estrada da Mangabeira, próxima a residência de número 257, Águas Compridas - Olinda - PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Irmã Dilma, Estrada da Mangabeira, nº 257, Águas Compridas - Olinda - PE.

Justificativa
O referido apelo se faz necessário, visto que no local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar muitos metros, o que torna-se incômodo para idosos e gestantes. Outrossim, a instalação desse telefone público aumentará a quantidade de impulsos utilizados por usuários,que com certeza será benéfico para essa conceituada Empresa. Por tudo isso, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta indicação, que é um pleito real e legítimo dos moradores. <p>Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2006.</p>
Malba Lucena Deputada

Indicação N° 5695/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um VEEMENTE apelo ao **Exmo. Sr. Nilton Carneiro**, DD. Prefeito Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de envidar esforços necessários com vistas realizar a **LIMPEZA E CALÇAMENTO DA RUA JARDIM BELO HORIZONTE (BATORÉ)**, naquele município. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Carlos José da Silva**, DD. Presidente da Associação dos Moradores do Loteamento Colônia, a Rua Dom Carlos Coelho, 12, Vila Rica; e a **Ilma. Sra. Simone Rodrigues**, a Rua Leão XIII, 346, Totó; ambos em Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
Ações de melhoramentos da via denominada Rua Jardim Belo Horizonte, conhecida com “Batoré”, beneficiarão centenas de moradores e transeuntes do local e adjacências, pois estes encontram-se sem transportes urbanos, já que as empresas destes, devido a precária situação de acesso ao terminal de ônibus, estão impossibilitadas de trafegar com os seus carros, alegando prejuízos, além de colocarem em risco a segurança de pedestres e dos próprios usuários. Por isso, faz-se de extrema necessidade a limpeza e o calçamento da rua em tela, oferecendo, assim, aos que ali trafegam a digna segurança e o pleno direito de ir e vir. <p>Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2006.</p>
Antônio Figueirã Deputado

Indicação N° 5696/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público na comunidade denominada Sítio Fortaleza localizada no município de Triunfo, neste estado. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Srs. Antonio Saturnino dos Santos e Belizário Ferreira da Silva, no seguinte endereço: Sítio Fortaleza, município de Triunfo, CEP: 56870-000 - PE.

Justificativa
Os moradores da comunidade denominada do Sítio Fortaleza, localizada no município de Triunfo, neste estado, vêm se ressentindo de um telefone público a fim de atender às necessidades das famílias ali domiciliadas que não contam com esse serviço de extrema importância. A utilização do telefone público proporciona a alegria e aproximação das pessoas que se encontram distantes umas das outras. Gera desenvolvimento e relações humanas portanto, é cidadania. Diante do exposto e considerando o elevado alcance social de nossa solicitação é que pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição. <p>Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2006.</p>
Betinho Gomes Deputado

Indicação N° 5697/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de viabilizar a implantação de um telefone público na comunidade localizada na Rua São Geraldo, no bairro de Sucupira em Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, conforme solicitação constante do abaixo assinado em anexo. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Fabiana Maria do Nascimento, no seguinte endereço: Rua São Geraldo, 83, bairro de Sucupira, município de Jaboatão dos Guararapes, neste estado.

Justificativa

Os moradores da Rua São Geraldo e adjacências, localizada no bairro de sucupira, no município de Jaboatão dos guararapes vêm se ressentindo de um telefone público, a fim de atender às necessidades das famílias ali domiciliadas que não contam com esse serviço, de extrema importância, pois o único que existe encontra-se nas dependências de um bar.

O telefone público sem dúvida salva vidas nas horas de emergência. Além disso proporciona a alegria e aproximação das pessoas que se encontram distantes umas das outras. Telefone público gera desenvolvimento e relações humanas portanto, é cidadania. Diante do exposto e considerando o elevado alcance social de nossa solicitação é que pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2006.

Betinho Gomes Deputado

Indicação N° 5698/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um VEEMENTE apelo ao **Ilmo. Sr. Dr. Délio Zobaran**, DD. Executivo de Relações Institucionais do Grupo TELEMAR Pernambuco, no sentido de enviar esforços necessários visando a **INSTALAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS**, tipo "orelhão", no bairro de Arthur Lundgren II, em Paulista, nas seguintes localidades: **Rua da Palmerinha**, próximo ao nº 5001/A (Barraca do Adriano); **II Travessa da Rua Palmerinha**, próximo ao nº 106 (Campinho); **Rua Surubim**, próximo ao terminal de ônibus (descida da ladeira); Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Ilma. Sra. Risomar Galvão**, DD. Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional de Arthur Lundgren II, a Rua Petrolina, 85, Arthur Lundgren II, Paulista, PE.

Justificativa

A Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional de Arthur Lundgren II, em Paulista, faz apelo a TELEMAR Pernambuco, através desta colenda Casa de Joaquim Nabuco, para que o acesso à telefonia pública chegue ao alcance dos moradores e transeuntes da Ruas da Palmerinha e Surubim; e II Travessa da Rua Palmerinha, situadas naqele bairro. Assim sendo, solicitamos à responsável e valorosa Empresa de Tele-comunicações - TELEMAR para que viabilize a instalação de "orelhões" nas localidades citadas, beneficiando tal população com o acesso ao tão importante meio de comunicação: a destacada telefonia pública.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2006.

Antônio Figueirôa Deputado

Indicação N° 5699/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Fernando Duelle**, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; e ao **Ilmo. Sr. Dr. Luiz Gonzaga Perazzo**, DD. Presidente da COMPESA, no sentido de **REALIZAREM ESTUDOS TÉCNICOS PARA QUE A DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA NO BAIRRO ALTO DA BARRA, NA CIDADE DE PRIMAVERA, SEJA DE FORMA REGULAR, POIS, SEM A DEVIDA PRESSÃO, O FLUXO D'ÁGUA SOMENTE ABASTECE A POPULAÇÃO OCASIONAL-MENTE E PELA MADRUGADA**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Amaro Batista**, DD. Prefeito Municipal de Primavera; ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**; aos **Ilmos. Srs. Daniel Moisés da Silva e Bartolomeu Soares de Albuquerque**, ambos na Associação Nova Esperança dos Trabalhadores Rurais, a Rua Josué Vicente, s/n, Centro; todos no município de Primavera, neste Estado.

Justificativa

A população do bairro Alta da Barra, composta de 480 famílias, continua sendo penalizado pela irregularidade do fornecimento de água potável, pois, com a ampliação do sistema, a COMPESA, optou pelo trajeto mais elevado, contribuindo assim, para uma perda significativa na pressão do fluxo da água e, conseqüentemente, prejudicando a sua distribuição. Por isso, se torna indispensável estudo técnico por parte da COMPESA, visando solucionar tal problema, pois aquela não pode continuar sem esse líquido indispensável à sobrevivência humana.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2006.

Antônio Figueirôa Deputado

Indicação N° 5700/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Fernando Duelle**, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; e ao **Ilmo. Sr. Dr. Luiz Gonzaga Perazzo**, DD. Presidente da COMPESA, no sentido de **REPÔR OS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA, NA CIDADE DE PRIMAVERA**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Amaro Batista**, DD. Prefeito Municipal de Primavera; ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**; aos Ilmos. Srs. **Daniel Moisés da Silva e Bartolomeu Soares de Albuquerque**, ambos na Associação Nova Esperança dos Trabalhadores Rurais, a Rua Josué Vicente, s/n, Centro; todos no município de Primavera, neste Estado.

Justificativa

Há 10 anos que a COMPESA retirou os filtros da Estação de Tratamento d'Água que abastece o município de Primavera, na Zona da Mata Sul do Estado, com 26 mil habitantes, com objetivo de executar ações de reparos nos mesmos e, até o presente, tais elementos responsáveis pela retenção dos resíduos sólidos da água que é servida à população e, no entanto, não foram repostos, atentando contra a saúde de todos, pois a qualidade da água não atende aos índices exigidos pelos órgãos gerenciadores da Saúde Pública, conforme informação colhida de alguns líderes locais.

Logo, a reposição dos filtros que integram o sistema de tratamento d'água da COMPESA naquele município se torna indispensável e urgente. Por isso, apresentamos este veemente apelo ao Governo do Estado e esperamos a aprovação do mesmo pelos Ilustres Pares que compõem a Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2006.

Antônio Figueirôa Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 4129/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Associação

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Benefcente Criança Cidadã pelo início das atividades do Projeto Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **desembargador Fausto Valença de Freitas**, ao **desembargador Nildo Nery dos Santos** e ao juiz **João José da Rocha Targino**, todos com endereço na Praça da República, s/n, Santo Antônio, CEP 50010-040.

Justificativa

O Projeto Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque, iniciativa da Associação Benefcente Criança Cidadã (ABCC), ligada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, é um dos mais belos projetos sociais em andamento hoje no Estado. Beleza esta que tanto está nas suas intenções, nos seus resultados, nas suas ações – inclusão social – como no objeto que lhe serve de veículo para esta inclusão – a música – e a parcela da população local por ele diretamente atingida: crianças e adolescentes carentes.

O projeto em tela prevê a formação, ao longo de cinco anos, de meninos e meninas em instrumentos como violino, violoncelo, viola e contrabaixo. A intenção é oferecer uma opção profissionalizante às crianças e aos jovens carentes do Coque, uma das mais pobres e violentas áreas do Recife. O Coordenador Geral do Projeto é o juiz João José da Rocha Targino, que é também conselheiro da ABCC.

Ao todo, 100 estudantes da rede pública, com idade entre 7 e 15 anos, foram selecionados para fazer parte da Orquestra. Há ainda uma reserva de trinta nomes para o caso de desistências. É requisito obrigatório que todos os participantes estejam regularmente matriculados e frequentando a escola. As aulas acontecem de segunda a sexta, em dois turnos: manhã e tarde. Aos sábados e domingos, os integrantes participarão de palestras e atividades. A coordenação musical do projeto é do maestro Cussy de Almeida.

Faz parte das ações garantir uma alimentação reforçada aos meninos e meninas integrantes que, para tanto, poderão contar com as três refeições diárias, servidas no 7.º Depósito de Suprimentos do Exército (DSup), local onde funcionará o projeto. Para receber as atividades da Orquestra, foram montados no DSup cinco salas de aula, um auditório, lugar para conserto de instrumentos e uma secretaria. A beleza e a importância deste projeto podem ser mensuradas pela forma como ele está estruturado, pela quantidade de meninos e meninas contemplados, pela qualidade e competência dos profissionais envolvidos, pelo exemplo de promoção da cidadania que é. Mas, sobretudo, por ser uma iniciativa que tem a coragem e a dignidade de resgatar crianças e adolescentes da pobreza, dando-lhes a expectativa de um futuro consideravelmente melhor e sensivelmente mais promissor, através da música. Mais, da música erudita. Gênero infelizmente pouco incentivado e escutado em nosso Estado e que, por isto mesmo, tem nesse projeto também uma forma de resgate. Ao oferecer oportunidade de profissionalização a crianças e adolescentes que de outra forma teriam poucas perspectivas de desenvolvimento profissional; ao ter a dupla importância de formar instrumentistas ao mesmo tempo em que também reintroduz a música como elemento importante de socialização; ao ser de tal forma completo que garante até a melhor alimentação aos alunos; por ser uma iniciativa que traz benefícios importantes para seus participantes, mas inegavelmente também ao Estado; enfim, por todos estes e ainda outros aspectos, trata-se de um projeto merecedor dos nossos mais calorosos aplausos. Aplausos que, sem dúvida, se multiplicarão nos futuros concertos destes pequenos e afortunados aprendizes de música.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2006

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento N° 4130/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Farmácia dos Pobres pela passagem dos seus 130 anos de fundação.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à **Diretoria Executiva da Farmácia dos Pobres**, com endereço na Av. Sul, 2993, Imbiribeira, CEP 51160-000, Recife, PE.

Justificativa

No dia 10 de junho de 1876, era fundada na Rua Larga do Rosário, 31, a Farmácia dos Pobres, iniciativa dos farmacêuticos Firmino Antônio Raposo e Antônio Maria Ferreira. De lá para cá são 130 anos de uma história de sucesso que fizeram dela uma das mais respeitadas e conceituadas empresas pernambucanas.

Ao longo deste tempo, a empresa consolidou-se como uma organização que conta com grande reconhecimento do público consumidor, respeito da concorrência e admiração de todos os pernambucanos. Hoje, é a rede varejista de medicamentos com mais tempo em operação no país e um das maiores do Nordeste.

Ao todo são 51 lojas espalhadas em três estados da região: Bahia, Paraíba e Pernambuco, neste último concentrando a sede e 43 pontos de venda. A presença nas outras unidades federativas começou por um bem sucedido processo e expansão que levou a empresa a abrir sua primeira loja fora do nosso Estado na cidade de Salvador, em 1995, e continuou com a aquisição de três unidades do Grupo JB Dantas, na Paraíba. Processo este que a levará a investir, neste ano, mais de R\$ 1,5 milhão de reais na abertura de mais três unidades no Recife, Campina Grande e Salvador, gerando aproximadamente 60 empregos diretos. Ao todo, a rede possui 1261 funcionários, sendo 1000 em Pernambuco.

Com uma filosofia empresarial que procura conjugar por um lado a tradição mais que centenária no oferecimento de um serviço que prima pela qualidade, por outro é também um empreendimento que tem na inovação um dos seus mais fortes diferenciais. Força que pode também ser sentida na seriedade que fez a Farmácia dos Pobres ter, por exemplo, mais de 500.000 clientes cadastrados no seu programa de fidelização.

E é sabendo tirar proveitosas lições destes 130 anos de atendimento à população e associando-as à modernidade e espírito empreendedor que a Farmácia dos Pobres é hoje, inegavelmente, um patrimônio de nosso Estado. Patrimônio que dá orgulho, mas, sobretudo, é um dos motores do desenvolvimento econômico de Pernambuco.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa enviar um Voto de Aplauso a esta prestigiosa empresa pernambucana, que nos seus 130 anos de existência tem muitos e meritórios serviços prestados ao nosso Estado. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2006

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento N° 4131/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado “O milagre da educação de Lula”, de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein, publicado na Folha de São Paulo, caderno Cotidiano, em 25 de junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, **Mozart Neves**, com endereço na Rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife, PE, CEP 50010-010, ao presidente da Philips do Brasil,

Marcos Magalhães, com endereço na Rua Verbo Divino, 1400, São Paulo, SP, e ao jornalista **Gilberto Dimenstein**, com endereço Al. Barão de Limeira, 425, CEP 01202-900, Campos Eliseos, São Paulo, SP.

Justificativa

O artigo em tela, do ilustre jornalista Gilberto Dimenstein, publicado no nacionalmente respeitado jornal Folha de São Paulo, trata da educação no Brasil referindo-se a uma afirmativa do presidente Lula de que este assunto seria de importância central no seu segundo mandato. Classificando como uma declaração eleitoreira, Dimenstein observa que, por outro lado, isto pode ser um sinal positivo de que este tema aparentemente ocupará um lugar de maior importância no Brasil em pouco tempo.

O artigo elogiosamente evidencia uma bem sucedida experiência pernambucana, promovida pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Educação e Cultura, na qual, em 13 escolas da rede estadual, o salário dos professores é pago de acordo com o desempenho dos alunos, sendo bancado em parte por empresários que participam, inclusive, do Conselho da escola.

Chamando de “experiência ousada”, o articulista referencia ainda que um de seus inspiradores é o pernambucano Marcos Magalhães, presidente da Philips do Brasil, que pioneiramente implantou programa similar com o intuito de ajudar a escola pública na qual estudou.

Ponderando que o ensino é um importante pilar de sustento do desenvolvimento econômico, o jornalista considera que, mesmo constando no discurso do presidente Lula mais como fito eleitoreiro, é, ao menos, um bom indício de que a educação em breve poderá se transformar numa questão central para o país. Tão importante como foram, a seu tempo, o fim da escravidão, a volta da democracia e o controle da inflação.

Pontua ainda que sem educação, o Brasil não conseguirá ir muito longe social, política e economicamente, enfatizando que só em um cenário no qual ela seja protagonista dentro das políticas públicas do governo, experiências como a pernambucana não sucumbirão ao corporativismo e à politicagem.

Portanto, segue na íntegra o texto supramencionado:

“O milagre da educação de Lula
Uma das experiências sociais mais ousadas do país ocorre em Pernambuco. Um grupo de 13 escolas estaduais paga parte do salário de seus professores com base no desempenho dos alunos. Sua direção, eleita pela comunidade, assina um contrato com o governo e se compromete a atingir, a cada ano, determinadas metas. O salário-produtividade dos professores é bancado com recursos de empresários que participam do conselho da escola, habilidade, por lei, a fazer arrecadações privadas para fortalecer seu orçamento. Nesses colégios de ensino médio, com tempo integral, o cotidiano se mescla ao currículo tradicional. Um rio que passe na frente da escola é motivo para que se recorram às lições de história, química, biologia, física e matemática. É um modelo inusitado de gestão na rede pública de ensino, no qual se premia o mérito e se compartilha o ato de educar. Um dos inspiradores dessa experiência é o presidente da Philips no Brasil, Marcos Magalhães, despertado pelo estado lastimável da escola pública na qual estudou em Recife. Envolveu-se a tal ponto nesse projeto que, convidado a se mudar para a Holanda e assumir a vice-presidência mundial de sua empresa, preferiu pedir aposentadoria para tentar implantar, em escala nacional, esse modelo de gestão educacional. Se esse tipo de projeto, complexo, ganhar escala, teremos o que Lula prometeu para seu segundo mandato. “You promovor o milagre da educação”, disse, em tom de campanha. Para traduzir o tamanho do milagre necessário, bastaria lembrar que apenas 5% dos formados na rede pública dominam, apropriadamente, a língua portuguesa. Falar em milagre é um exagero publicitário. Mas o fato é que estamos prestes a transformar, de verdade, a transmissão do conhecimento numa questão central para o país, por falta de alternativa para sustentar o desenvolvimento econômico.

Reflexões dessa inquietação, começam a surgir, aqui e ali, projetos como os das 13 escolas de ensino médio pernambucano, nos quais educar não é responsabilidade apenas de governo. Em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, estão sendo criados bairros educativos; abrem-se, em torno da escola, espaços de aprendizagem conectados à rede de ensino. Em Belo Horizonte, alunos mais pobres recebem educação de tempo integral, complementada por alguma entidade. Em Boa Vista (Roraima), juntam-se as políticas públicas em torno de crianças e adolescentes, a exemplo do que ocorre em determinadas escolas de Curitiba. Clubes esportivos e parques são transformados, em São Paulo, numa extensão dos colégios; educadores são treinados a incorporar os equipamentos de saúde, cultura, lazer e esporte ao cotidiano dos estudantes. Governos estaduais –São Paulo, Tocantins, Minas, Santa Catarina, por exemplo– implantam escolas de tempo integral. Espalha-se por todo o país o hábito de abrir escolas nos finais de semana.

Acostumado a trabalhar com metas, Magalhães é um dos exemplos de empresários e executivos interessados em mexer na gestão de políticas públicas no geral e, em especial, na educação. Fundações empresariais formam profissionais, muitos deles vindos de faculdades de administração e de economia, capazes de criar indicadores, sistematizar experiências, racionalizar esforços, reduzir custos. Nesse ambiente, são incubados laboratórios sociais. Neste final de semana, na Bahia, empresários da América Latina, especialistas e poder público analisam casos de sucesso de responsabilidade empresarial para a melhoria do ensino. Desde o ano passado, algumas das mais importantes personalidades do PIB nacional estão participando, em parceria com entidades internacionais e representantes dos vários níveis de governo, da montagem de uma agenda exclusiva de educação para 2022, bicentenário da Independência.

Na sua intuição, Lula percebeu que chegou a vez da educação, sem a qual o Brasil não conseguirá ir muito longe social, econômica e politicamente. O que talvez ele não saiba é que não se deve apostar em milagre nem na vontade de um presidente ou de um governo. Mas na transformação desse tema num projeto de nação, assim como o foram a volta da democracia, o fim da escravidão e o controle da inflação. Só assim a experiência das 13 escolas pernambucanas não sucumbirá ao corporativismo e à politicagem -e, quem sabe, será mais que uma ilha de excelência num mar de indigência.

P.A.S- Pode até ser uma atitude eleitoreira, mas considero um avanço um presidente falar que a prioridade número um de seu governo será a educação.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares, aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2006

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento N° 4132/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO** à **Universidade Federal de Pernambuco** - UFPE, pelos 60 anos de competência e excelência na educação brasileira, na pessoa do **Magnífico Rector Amaro Henrique Pessoa Lins**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ministério da Educação - Brasília - DF, Ao Governador de Pernambuco Sr. José Mendonça Filho, e ao Rector da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Amaro Henrique Pessoa Lins.

Justificativa

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE é sem sombra de dúvidas o maior celeiro de profissionais do Nordeste, prova disso, são

Recife, 9 de agosto de 2006

os grandes nomes nas mais diversificadas áreas graduados pela instituição, que prestam ou prestaram serviços relevantes a sociedade brasileira como um todo. Milhares de estudantes formam-se a cada ano, promovendo e integrando a conquista da qualidade vida para todos. Seu campus é um dos maiores do país, dotado de infra-estrutura invejável, onde seus alunos tem a possibilidade de enriquecer seu currículo profissional, para quando participantes do mercado de trabalho, possuam o referencial qualificativo que a UFPE promove. Apesar dos recursos nem sempre suficientes, e ainda, a luta constante pela melhoria do ensino público, a Universidade Federal de Pernambuco -UFPE, é a usina indispensável na conquista e certeza de um futuro cada vez melhor para nosso povo.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2006

Claudioano Martins Deputado

Requerimento N° 4133/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido VOTO DE APLAUSO à Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE, pelos seus 60 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Promotor José Wladimir Acioli - Presidente eleito da AMPPE, bem como todos os Promotores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, neste ato representados pela à AMPPE.

Justificativa

À Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE, desde a sua fundação não tornou-se apenas um instrumento de defesa dos interesses do Promotor Público, e sim, graças a condução ilibada dos seus membros, é, indiscutivelmente, um baluarte na defesa e vigilância dos direitos do cidadão pernambucano, valores imprescindíveis no resgate da cidadania do nosso povo. Acreditamos que a nova Presidência terá os mesmos preceitos que norteiam a função do Promotor Público, e diante do exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares nessa Casa Legislativa em tão relevante voto de aplauso.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2006

Claudioano Martins Deputado

Requerimento N° 4134/2006

Requiro à Mesa, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na Ata de nossos trabalhos um **VOTO DE APLAUSO ao XV CONGRESSO DA MOCIDADE “Preparando-se para servir a Deus em dias difíceis”**, realizado pela igreja Assembléia de Deus no município de São Lourenço da Mata dos dias 20 a 23 de julho do corrente ano, pela disseminação do evangelho e fortificação dos ensinamentos religiosos aos jovens no Estado de Pernambuco. Dê-se conhecimento ao *Pastor Presidente, Ailton José Alves e ao Pastor Gestor, João Severino Fernandes, av. Cruse Cabugá, 29 – Santo Amaro – Recife.*

Justificativa

O XV Congresso da Mocidade, realizado em São Lourenço da Mata, mostrou a força jovem cristã também consolidada em municípios da área metropolitana, transmitindo os ensinamentos do Senhor Jesus Cristo de forma suave e clara. O Evento teve como principais protagonistas os pastores: Ailton José Alves (Presidente), Samuel Oliveira (Vice), João Severino Fernandes (Gestor) e Marcos Romano (Preletor) e todos os féis que ali adoraram ao Senhor Jesus de forma alegre e verdadeira.

Os trabalhos desenvolvidos nessas últimas décadas pela Assembléia de Deus em relação à mobilização jovem e seus aspectos religiosos tem se mostrado bastante significante e renovador, o XV Congresso da Mocidade é um dos frutos dessa persistência e seus efeitos têm sido de grande relevância à sociedade de maneira geral. O reflexo desse congresso é a fortificação da crença e a conversão de novos membros à instituição. Na programação tivemos corinhos, culto evangelístico, culto do reencontro, manhã missionária e culto de encerramento, foram 5 dias de adoração e reencontro de cristãos.

É perceptível o aspecto positivo destes congressos, a população reencontra-se com Jesus, proporcionando um momento de reflexão e análise de seus atos. Quando passamos a fazer uma auto-reflexão de nossas ações, nos fica também perceptível visualizarmos nossos erros e tentar combatê-los seguindo os ensinamentos do Senhor Jesus.

Este tipo de iniciativa é de grande valia, principalmente por se tratar de moldagem da personalidade cristã da mocidade pernambucana. Por isso, levo ao Pleno desta Casa para demais atribuições.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2006

Manoel Ferreira Deputado

Requerimento N° 4135/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que o grande expediente do dia 04 de setembro de 2006, seja em homenagem ao **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE/PE)**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE/PE)**.

Justificativa

O **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE/PE)** completa, no dia 27 de setembro próximo, **60 anos** de existência.

O SINEPE/PE abrange os estabelecimentos particulares de ensino da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), cursos livres preparatórios no Estado de Pernambuco. O campo de atuação do SINEPE/PE é constituído de 2.432 escolas, abrangendo 445.000 alunos e contribuindo para 42.000 empregos diretos no Estado de Pernambuco. O SINEPE/PE desenvolve ações educacionais e assistências administrativa, pedagógica, jurídica e trabalhista às escolas privadas no Estado.

A escola particular exerce uma grande importância no aperfeiçoamento da democracia, na formação do cidadão, na promoção do desenvolvimento social do Estado de Pernambuco. Tem garantido a formação de um grande contingente de líderes na esfera política, social e econômica, de empreendedores e dos tomadores de decisão.

A existência de um ensino privado de qualidade, forte, integrado num órgão de classe, contribui para o alcance do desenvolvimento econômico sustentado. O passaporte que permite que se vençam barreiras impostas pela etapa de país “em desenvolvimento” situa-se na educação privada.

O SINEPE/PE tem contribuído através de sua história para o engrandecimento da qualidade da escola particular e para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2006

Silvío Costa Deputado